



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 44/2021

AUTORIA DO PROJETO SUBSTITUTIVO – COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO DO PROJETO SUBSTITUTIVO – Reconhece a língua brasileira de sinais (Libras) no Município de Apucarana e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que reconhece a língua brasileira de sinais (Libras) e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente das comunidades surdas, no Município de Apucarana, sendo que as repartições públicas municipais voltadas para o atendimento ao público poderão ter em seus quadros tradutores e intérpretes da língua brasileira de sinais devidamente capacitados e habilitados para o exercício da profissão, tendo comprovação de sua capacitação através de certificados e/ou documento equivalente de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras, em conformidade com a legislação vigente, sendo que o Poder Público promoverá o atendimento preferencialmente, por servidor proficiente em Língua Brasileira de Sinais – Libras, podendo também os eventos oficiais promovidos por órgãos municipais contar com a atuação dos profissionais especializados na área.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 10 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cordeiro da Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 44/2021
AUTORIA DO PROJETO SUBSTITUTIVO – COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO DO PROJETO SUBSTITUTIVO – Reconhece a língua brasileira de sinais (Libras) no Município de Apucarana e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria reconhece a língua brasileira de sinais (Libras) e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente das comunidades surdas, no Município de Apucarana, sendo que as repartições públicas municipais voltadas para o atendimento ao público poderão ter em seus quadros tradutores e intérpretes da língua brasileira de sinais devidamente capacitados e habilitados para o exercício da profissão, tendo comprovação de sua capacitação através de certificados e/ou documento equivalente de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras, em conformidade com a legislação vigente, sendo que o Poder Público promoverá o atendimento preferencialmente, por servidor proficiente em Língua Brasileira de Sinais – Libras, podendo também os eventos oficiais promovidos por órgãos municipais contar com a atuação dos profissionais especializados na área.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 10 de junho de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Antonio Marques da Silva “Marcos da Vila Reis”

PRESIDENTE

Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO

Jossueia Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 44/2021

AUTORIA DO PROJETO SUBSTITUTIVO – COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO DO PROJETO SUBSTITUTIVO – Reconhece a língua brasileira de sinais (Libras) no Município de Apucarana e dá outras providências.

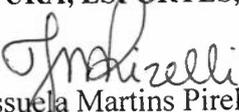
PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que reconhece a língua brasileira de sinais (Libras) e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente das comunidades surdas, no Município de Apucarana, sendo que as repartições públicas municipais voltadas para o atendimento ao público poderão ter em seus quadros tradutores e intérpretes da língua brasileira de sinais devidamente capacitados e habilitados para o exercício da profissão, tendo comprovação de sua capacitação através de certificados e/ou documento equivalente de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras, em conformidade com a legislação vigente, sendo que o Poder Público promoverá o atendimento preferencialmente, por servidor proficiente em Língua Brasileira de Sinais – Libras, podendo também os eventos oficiais promovidos por órgãos municipais contar com a atuação dos profissionais especializados na área.

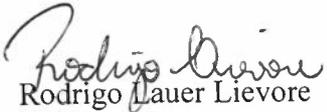
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 10 de junho de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR

jmss/al